

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

RELATÓRIO E PARECER

Projeto de Resolução n.º 1756/XIII/3.ª (PSD) – Recomenda ao Governo que adote medidas para corrigir as anomalias nos voos e a prestação de assistência adequada aos passageiros para as Regiões Autónomas.

PONTA DELGADA
NOVEMBRO DE 2018

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada 3760 Proc. n.º 02-08

Data: 018/11/07 N.º 185/XI



TRABALHOS DA COMISSÃO

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia analisou e emitiu parecer, no dia 7 de novembro de 2018, sobre o **“Projeto de Resolução n.º 1756/XIII/3.ª (PSD) – Recomenda ao Governo que adote medidas para corrigir as anomalias nos voos e a prestação de assistência adequada aos passageiros paras as Regiões Autónomas”**.

1.º. CAPÍTULO – ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação do presente Projeto de Resolução, cuja autoria pertence ao Grupo Parlamentar do PSD, enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 34.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro.

2.º. CAPÍTULO - APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE

O proponente começa por referir que “Milhares de madeirenses, açorianos e turistas continuam a ser afetados pelos sucessivos cancelamentos de voos da Companhia Aérea Portuguesa.”

Especificando-se, em seguida, que “Entre os muitos passageiros afetados, nos últimos cancelamentos, encontram-se atletas e alunos impedidos de realizar naquelas regiões Autónomas os exames nacionais, e sem assistência da TAP, sem apoio em termos de alojamento, de alimentação, em algumas situações sem acesso prolongado às suas próprias bagagens, em suma sem soluções para o problema.”

Acresce que “A falta de informações concretas ou justificações plausíveis para além do argumento vago dos ‘motivos operacionais’, tem afetado muitos passageiros que, não só veem os seus voos adiados como remarcados sucessivamente.”

Por outro lado, sustenta-se que “A TAP, deveria ser a primeira a reconhecer a importância das ligações aéreas para as regiões, tendo em conta os graves constrangimentos que estes



cancelamentos causam aos seus habitantes, mas também à economia regional muito dependente do turismo, assegurando a necessária estabilidade nas ligações aéreas, sob pena de agravamento da sua situação de ultraperiferia e discriminação interna entre portugueses.”

Por fim, entende-se que “Sendo as ligações aéreas a principal via de mobilidade de passageiros entre as Regiões Autónomas e o exterior e sendo o Governo da República o acionista maioritário, a obrigação e responsabilidade de exigir da Administração da TAP a atribuição de prioridade ou no mínimo de não discriminação dos destinos nacionais é máxima.”

Assim, em concreto, pretende-se **“recomendar ao Governo que promova com urgência junto da TAP a normalização das ligações aéreas com aquelas regiões Autónomas e a prestação de assistência adequada aos seus passageiros, residentes e turistas.”**

3.º. CAPÍTULO - APRECIACÃO NA ESPECIALIDADE

Nada a registar.

4.º. CAPÍTULO – SÍNTESE DA POSIÇÃO DOS PARTIDOS

O Grupo Parlamentar do PS emite **parecer favorável** à presente iniciativa.

O Grupo Parlamentar do PSD emite **parecer favorável** à presente iniciativa.

O Grupo Parlamentar do CDS/PP emite **parecer favorável** à presente iniciativa.

O Grupo Parlamentar do BE emite **parecer favorável** à presente iniciativa



4º. CAPÍTULO – CONCLUSÕES E PARECER

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do PS, PSD, CDS e BE, dar parecer favorável ao presente Projeto de Resolução.

Ponta Delgada, 7 de novembro de 2018.

O Relator

Carlos Silva

O presente relatório foi aprovado por **unanimidade**.

A Presidente

Bárbara Torres Chaves